

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2020 – BIOTIC S.A., DATADO DE 08/07/2020, QUE ENTRE SI FAZEM BIOTIC S.A. E A BREI – BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, BIOTIC S.A., subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, com o propósito específico de administrar, implantar, desenvolver e operar o Parque Tecnológico de Brasília conforme definido na Lei Distrital nº 6.140, de 03 de maio de 2018, com sede no Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC, Lote n.º 4, Bloco B, 2º Andar, Edifício de Governança, Granja do Torto, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.580.134/0001-00, doravante denominada “BIOTIC S.A.”, neste ato representada por seu Diretor-presidente, **GUSTAVO DIAS HENRIQUE**, brasileiro, casado, cientista político, portador da Carteira de Identidade nº. 1.668.448-SSP/DF e do CPF nº. 789.329.201-68, residente e domiciliado nesta Capital, e por seu Diretor de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação, **LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº. 2.153.535-SSP/DF e do CPF nº. 013.215.211-89, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, BREI – BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA, gestora de ativos selecionada em conformidade com o processo assessorado pela BRB DTVM, por meio de *Request for Proposal* – RFP BIOTIC, Gestora sediada na Av Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 3º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.744.231/0001-14, doravante denominada “BREI”, neste ato representada por seu Sócio-diretor, **VITOR GUIMARÃES BIDETTI**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº. 13.270.118-SSP/SP e do CPF nº. 064.631.608-73, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 004/2020, datado de 08/07/2020, com vistas a aditar o prazo da vigência contratual em 6 (seis) meses e o seu valor em R\$ 417.243,75 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), para a execução das atividades do item 3.1 da Proposta de estruturação de Fundo de Investimento em Participações – FIP BIOTIC de Inovação (“PROPOSTA”, SEI nº 76475720).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica a vigência do Contrato prorrogada por mais um período de 6 (seis) meses, a contar do fim do prazo estipulado no Primeiro Termo Aditivo, passando a totalizar um período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 417.243,75 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 17% do custo total de estruturação do FIP BIOTIC de Inovação, conforme estabelecido no item 4.1-i da PROPOSTA.

3.2. O custo total de estruturação do FIP BIOTIC de Inovação foi estimado em R\$ 2.454.375,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), que corresponde a 1% (um por cento) sobre o valor total da oferta inicial do FIP, de acordo com o item 4.1 da PROPOSTA, estimado em R\$ 245.437.500,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

3.3. A BIOTIC S/A não se compromete com o ressarcimento da diferença referente a 83% do custo de estruturação apresentada no item 4.1-ii da PROPOSTA.

3.4. De acordo com o item 3.3 do Contrato, o valor contratual passa a ter como referência o Laudo de Avaliação Nº 9.760-1/2021 (SEI nº 75871154), da Colliers International do Brasil, datado de novembro de 2021, no qual o LOTE 1 foi avaliado em R\$ 990.000.000,00 (novecentos e noventa milhões de reais).

3.5. Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo e a atualização do valor do LOTE 1, o valor global do Contrato nº 004/2020 passará de R\$ 1.774.460,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 2.100.243,75 (dois milhões, cem mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A fonte de recursos para a presente contratação correrá por conta do Programa de Trabalho 19.572.6207.5832.0002 - Implantação do Parque Tecnológico - BIOTIC.

4.2. O pagamento será realizado em conta informada pela CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor do TERMO ADITIVO no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente instrumento;

b) 50% (cinquenta por cento) do valor do TERMO ADITIVO no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega final das atividades mencionadas no item 3.1 da PROPOSTA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da BIOTIC S.A.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Termo Contratual que será encaminhado aos contratantes.

P/ BIOTIC S.A.:

GUSTAVO DIAS HENRIQUE

Diretor-presidente

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Diretor de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação

P/ BREI:

VITOR GUIMARÃES BIDETTI

Sócio-diretor

TESTEMUNHAS:

JOAO FRANCISCO ALVES VELOSO

Executor do Contrato 004/2020 - BIOTIC S.A.

WILLAMY MAMEDE DA SILVA DIAS

Executor do Contrato 004/2020 - BIOTIC S.A.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Guimarães Bidetti, Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Matr.0200000-8, Presidente**, em 06/01/2022, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN - Matr.0200001-6, Diretor(a) de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 07/01/2022, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FRANCISCO ALVES VELOSO - Matr.0002489-9, Testemunha**, em 07/01/2022, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILLAMY MAMEDE DA SILVA DIAS - Matr.0002240-3, Testemunha**, em 07/01/2022, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76990077)
verificador= **76990077** código CRC= **925B483C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, 2º Andar - Bairro Parque Tecnológico de Brasília - CEP 70635-815 - DF

(61) 3468-6130
